

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


PARECER

Tendo em vista o parecer da Procuradoria, bem como a RATIFICAÇÃO do Presidente desta Companhia e ainda a documentação e a proposta de preços da **PONTO DA TERRA PRODUÇÕES LTDA**, visando a para prestação de serviços de produção de 02 (dois) vídeos institucionais, mensais de 02 minutos de duração para as redes sociais.

Diante do exposto, considerou-se a **Dispensa de Licitação n. 006/2.019**, nos termos do Art. 110, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal n.º 13.303/16.

Este é o parecer da C.P.L.

Uberaba/MG. 01 de outubro de 2.019.



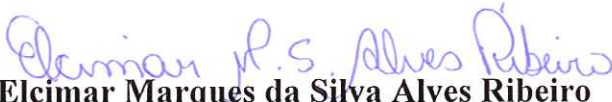
Evaldo José Espíndula
Presidente da CPL



Márcia Araújo Borges
Vice Presidente



Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade
Secretária



Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro
Membro



Ivalda Luiza dos Santos
Membro